

ATA 03

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
Processo administrativo nº 039/2018

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ANÁLISE, CONFERENCIA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PRIMEIRA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários para a reforma do Centro de Eventos dos Jerivás, localizado na Rodovia BR 101, Km 403 - Parque Ecológico Maracajá - Vila Beatriz, no município de Maracajá/ SC.

Às onze horas, do dia vinte e três, do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 19/2018. A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, deu início à Sessão informando que recebeu da Procuradoria do Município, parecer jurídico, referente as razões de recurso interpostas pelas empresas CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e BRE CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP (Protocolos 170/2018 e 173/2018, respectivamente), no que refere as suas INABILITAÇÕES. Após a leitura verbal do parecer jurídico, (em anexo), parte integrante desta ata, exarado pela Douta Procuradora do Município, constatou-se a seguinte conclusão: **“Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, opinamos pela DEFERIMENTO do recurso das empresas CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME e BRE CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, com sua conseqüente HABILITAÇÃO à próxima fase do processo licitatório objeto do Edital Tomada de Preço nº 017/2018”**. Desta forma, a Comissão de Licitação, diante as razões de fato e de direito aduzidas no referido parecer jurídico, e revendo seus atos, decidem, por unanimidade, HABILITAR as empresas CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME e BRE CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP. Portanto, fica assim a nova decisão, por unanimidade, da Comissão de Licitação em **HABILITAR** as empresas **BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA BIFF EIRELI – EPP, CONSTRUTORA NELGUI LTDA – EPP, CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELE – ME, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EEP, CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME e BRE CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**. Diante do novo resultado, a Comissão comunicará as empresas desta decisão através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM), abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais apresentações de recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 23 de abril de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Secretária

REMUALDO M. MARTINS
Membro